



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 444, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a contar do dia 16/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/10/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 02 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal